



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ**

A Comissão do Processo Seletivo de Acesso vem a público divulgar que em função de problemas na divulgação do Edital do Acesso/2018 o prazo final para os professores, que cumpriram o interstício de quatro anos no dia 1º de agosto de 2018 e que ainda não fizeram sua inscrição, fica estipulado até o dia 23 de agosto de 2018.

As inscrições, e os documentos que a acompanham, devem ser entregues aos gestores das suas Unidades Escolares até às 16h do dia 23 de agosto de 2018.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretaria da Educação

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social - Nº 01/ de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ/SP

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, 07 – Bº São Gonçalo, CEP 12502-030 – Guaratinguetá
Fone (12) 3122.2818

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nº01/ DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art.1º.- Fica designada, pelo Gestor Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá, a funcionária **MARIELEN DA GRAÇA PAIVA-** CPF nº 257.074.818-85.

Art.2º. - Esta Portaria revoga a PO nº 01/2016 - SMAS entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de agosto de 2018.


Graciano Arilson dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Pregão Presencial nº 134/2018

Processo: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, pelo período de 12 meses. A Prefeitura torna público a impugnação ofertada pela empresa JUNQUE PEÇAS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, a qual foi acolhida, haja vista a sua tempestividade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ficando mantida a data e horário para abertura da sessão pública. A íntegra da decisão poderá ser acessada no sítio www.guaratingueta.sp.gov.br, link licitações- município.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Pregão Presencial nº 129/2018

Processo: Pregão Presencial nº 129/2018. Objeto: Aquisição de móveis destinados à Secretaria Municipal de Governo. O Secretário de Governo nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas J P ALCANTARA NETO EIRELI- EPP, item 02, valor R\$ 2.490,00; L. S. AGUIAR MÓVEIS- EPP, itens 01 e 04, valor R\$ 4.933,00 e M V DOS S J DE ALMEIDA, itens 03 e 05, valor R\$ 7.056,00.

Processo: Pregão Presencial nº 130/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Governo. O Secretário de Governo nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA- EPP, itens 05, 08 e 11 valor R\$ 7.312,00; e HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EP P itens 02, 03, 04 e 09 valor R\$ 6.480,46.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 096/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 096/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Obra Social Basílica Nacional		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dr Castro Santos, nº 93, Centro, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.505-010	Processo nº	287/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Terreno 01 – Rua São Vicente de Paula, nº 238, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903302.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Terreno 02 – Rua São Vicente de Paula, nº 250, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903303.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Terreno 03 – Rua São Vicente de Paula, nº 262, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	. 0203903304.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
			Multa – Art. 19
Terreno 04 – Rua São Vicente de Paula, nº 278, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903306.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 093/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 093/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Pedro Zago Filho.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Av. São Dimas, 50, Fundos, São Dimas, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.513-010	Processo nº	278/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Minervina Rabello Alves, nº 128, Jardim Esperança, Guaratinguetá-SP		
Inscrição Cadastral	0523803600		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.		

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 094/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 094/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Amilton da Silva Amaral.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Nove de Julho, nº 69, Centro, Cx Postal 40, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.500-970	Processo nº	285/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Fada Sayeg Sebe, nº 135, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP.		
Inscrição Cadastral	0516700100.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.		

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 095/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 095/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. SP - CDHU		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Geraldo Figueiredo, nº 180 e 182. Jardim Santa Luzia, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.507-160	Processo nº	286/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Geraldo Figueiredo, nº 180. Jardim Santa Luzia, Guaratinguetá-SP.		
Inscrição Cadastral nº 180	0712201801	Inscrição Cadastral nº 182	0712201800.
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 080/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 080/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Luiz Pereira Lasmár**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Notificação Pagamento, encaminhada através da AR nº JT490343299BR, estando apensado os Autos de Infração e Imposição de Multa nº 0222, 00223 e 00224, todos confeccionados em 01/08/18, recebidos em 07/08/18, que culminou pela limpeza dos imóveis de inscrições cadastrais abaixo elencadas:

1. Terreno 01 - 03.009.002.00, situado na Rua Conselheiro Dantas, nº 36, São Benedito, Guaratinguetá-SP;
 2. Terreno 02 - 03.009.083.00, situado na Rua Benedito Salles, nº 190, São Benedito, Guaratinguetá-SP;
- Terreno 03 - 03.009.082.00, situado na Rua Benedito Salles, nº 180, São Benedito, Guaratinguetá-SP.

Considerando que foi impetrado pelo proprietário do imóvel, recurso junto a esta Secretaria, ficando comprovado que efetuou a limpeza dos imóveis mencionados no presente feito, conforme fotografias apensadas nos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 094/2018 e os Autos de Infração e Imposição de Multa acima citados serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Será arquivada juntamente aos autos a Ordem de Serviço nº 002474, de 10/11/17.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 077/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 077/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Álvaro Alejandro de Paula Aguilera**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 052/FUNCOC/18, encaminhada através da AR nº JT490343308BR, foi recebida em 07/08/18, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 01.001.01300, situado na Rua São Francisco, nº 62, Centro, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 282/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 086/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 086/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietária do imóvel **Antonio José de Almeida e/ou**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia, encaminhada através da AR nº JT490340859BR, foi recebida em 14/06/18, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 18 de julho de 2018, edição online 3.018, sendo que num primeiro momento não foi procedida a limpeza do terreno, sendo então confeccionado a Notificação de Pagamento, encaminhado através da AR JT490343104BR, estando apensado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0216, de 26 de julho do corrente ano e publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 02 de agosto do corrente ano, edição online nº 3.036, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 11.151.003.00, situado na Rua Umberto Gonçalves de Lima, nº 167, Village Santana, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas, no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 172/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa acima citado serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Será arquivada juntamente aos autos o formulário de Atendimento nº 491 de 08/05/18 oriundo da Ouvidoria do Município.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Notificação Prévia Nº 078/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 078/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **José Pires Neto**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 006/FUNCOC/18, encaminhada através da AR nº JT490343064BR, foi recebida em 07/08/18, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 0524801100, situado na Rua Antônio Ramos, nº 67, Jardim Esperança, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografias apensadas, no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 272/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Será arquivada juntamente aos autos a Ordem de Serviço nº 00373, de 10/07/18.

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 22 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3059

Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Proc. Seletivo de Acesso nº 01/2018

Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017

A Secretaria Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 03/2018 de 01 de agosto de 2018, considerando dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração sobre o contingente apto de cada classe existente na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso (01/08/18), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de Dezembro de 2009, modificada pela lei nº 4.320 de 9 de setembro de 2011, torna público o presente edital fixando o número de servidores que poderão se beneficiar pelo acesso que trata o edital do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme adiante se vê:

CLASSE DE PROFESSOR I PEBI – (Ensino Fundamental anos iniciais + Educação Infantil) = 59 servidores

CLASSE DE PROFESSOR II PEBII – (Ensino Fundamental anos finais + Educação Especial) = 27 servidores

CLASSE DE MONITORES DE CRECHE = 18 servidores

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2018.


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018


Elizabeth Regina Arneiro Nogueira da S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação